



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 119 /2012 / DRS/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 050/2011, de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERABA, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas **pontuações/desclassificação** recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-050/2011
Cleber Generoso de Paiva	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	6.8 O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a Ficha de Inscrição impressa: c) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio; - Foi enviado o histórico escolar do ensino fundamental.
Ingridy Fernanda Soares de Araujo	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	O Processo de pontuação para o cargo "Agente de Segurança Socioeducativo" neste Processo Seletivo está diferenciado dos demais, conforme Anexo II – Critério de Pontuação. - O Curso Normativas e Diretrizes Administrativas da SEDS, tem somente 15 horas/aula. (Não recebendo pontuação). - Comprovante de Experiência não

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-050/2011
			informa se o Contrato com a Prefeitura de Pirapora está ativo ou não.
Janaina Carrilho dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	6.12 O candidato não poderá apresentar, fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração. -Comprovante do pedido do COREN emitido em 23/01/2012. (Após inscrição).
Juliano Felipe de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	6.12 O candidato não poderá apresentar, fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Kerlei Cristina da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. -O cargo de “Monitora” não enquadra no quesito na experiência profissional em segurança pública e privada.
Marcos de Oliveira Campos	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	De acordo com o Anexo II “Critério de Pontuação”, não foi apresentado contagem de tempo de Serviço Público.
Roselia de Oliveira Archanjo	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	6.8 O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a Ficha de Inscrição impressa: c) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio; - Foi enviado o histórico escolar do ensino fundamental.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2012.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos